

TERMO DE REFERÊNCIA**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE
ELETRODO, VIDRARIAS, PILHAS, BATERIAS E PESOS
PADRÃO, COM ENTREGA INTEGRAL, PARA ATENDER
ÀS DEMANDAS DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBERABA/MG (SMS/PMU)**

**Secretaria Solicitante: Secretaria da Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária
– Seção de Vigilância Ambiental em Saúde**

1 – DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de eletrodo, vidrarias, pilhas, baterias e pesos padrão, com entrega integral, visando atender às demandas da Seção de Vigilância Ambiental em Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba/MG.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QNT
1	35.025.0294	ELETRODO DE PH COMPATÍVEL COM PHMETRO DEL LAB MODELO DLN-PH11230063	UN	2
2	26.030.0002	BATERIA TIPO NAO RECARREGAVEL ALCALINA, REF. :6LR61 - 9 VOLTS	UN	2
3	26.019.0011	PILHA, TAMANHO: PALITO, MODELO: AAA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: NAO RECARREGAVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V COD.COMPRAS NET 419860	UN	32
4	26.019.0008	PILHA, TAMANHO: PEQUENA, MODELO: AA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGAVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V COD.COMPRAS NET: 419859	UN	32
5	35.015.0002	PINÇA METÁLICA PARA BURETA, COM MORDENTE AJUSTÁVEL E FIXAÇÃO PARA SUPORTE UNIVERSAL	UN	4
6	35.016.0001	ROLHA DE BORRACHA PERFURADA, PARA KITASSATO DE VIDRO 250 ML, COM ENCAIXE PARA TUBO - N° 9	UN	10
7	35.021.0028	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 100 MCL, TIPO : MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE: VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES:	UN	2

		OM EJETOR DE PONTEIRA, ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL. COMPRASNET 450229		
8	35.021.0030	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 1000 MCL, TIPO : MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE: VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL. COMPRASNET 424686	UN	2
9	35.008.0003	PISSETA DE PLÁSTICO TRANSLÚCIDO COM TAMPA ROSQUEÁVEL AZUL E BICO CURVO. CAPACIDADE: 500ML	UN	5
10	35.008.0004	PISSETA DE PLÁSTICO TRANSLÚCIDO COM TAMPA ROSQUEÁVEL VERDE E BICO CURVO. CAPACIDADE: 500ML	UN	5
11	35.017.0006	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO BOROSSILICATO CLASSE A COM TAMPA. CAPACIDADE: 10ML	UN	10
12	35.017.0007	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO BOROSSILICATO CLASSE A COM TAMPA. CAPACIDADE: 25ML	UN	10
13	35.017.0008	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO BOROSSILICATO CLASSE A COM TAMPA. CAPACIDADE: 50ML	UN	5
14	35.017.0009	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO BOROSSILICATO CLASSE A COM TAMPA. CAPACIDADE: 100ML	UN	2
15	35.018.0002	BECKER DE VIDRO BOROSSILICATO GRADUADO FORMA BAIXA COM BICO VERTEDOR. CAPACIDADE: 10ML	UN	5
16	35.018.0003	BECKER DE VIDRO BOROSSILICATO GRADUADO FORMA BAIXA COM BICO VERTEDOR. CAPACIDADE: 25ML	UN	10
17	35.018.0004	BECKER DE VIDRO BOROSSILICATO GRADUADO FORMA BAIXA COM BICO VERTEDOR. CAPACIDADE: 50ML	UN	10
18	35.018.0005	BECKER DE VIDRO BOROSSILICATO GRADUADO FORMA BAIXA COM BICO VERTEDOR. CAPACIDADE: 100ML	UN	2
19	35.034.0001	CONE DE IMHOFF EM MATERIAL TRANSPARENTE GRADUADO COM BASE. CAPACIDADE: 1000ML	UN	4
20	35.025.0292	BANDEJA DE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) RÍGIDO COM	UN	2

		BORDAS ELEVADAS. DIMENSÕES: 34X36X16CM		
21	35.025.0293	KIT DE ESCOVAS PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS COM CERDAS SINTÉTICAS E CABO METÁLICO. DIÂMETROS: 10, 15, 20, 40 E 50MM	KIT	2
22	35.025.0295	KIT DE PESOS PADRÃO CLASSE F1 EM AÇO INOX COM ESTOJO. PARA BALANÇA ANALÍTICA	KIT	1

1.2 - Descrição detalhada dos itens:

1.2.1 - Eletrodo de pH (compatível com equipamento Del Lab):

Eletrodo destinado à medição do potencial hidrogeniônico (pH) em amostras líquidas, especialmente água para controle de qualidade. Deve ser compatível com pHmetro Del Lab modelo DLN-PH11230063, possuir conector BNC universal, corpo em plástico selado e acompanhar certificado de conformidade. A aquisição visa reposição emergencial, garantindo a continuidade das análises laboratoriais.

1.2.2 - Bateria alcalina 9V:

Bateria não recarregável, sistema eletroquímico alcalino, tensão nominal de 9V (tipo 6LR61), destinada à alimentação de equipamentos laboratoriais, como colorímetros e analisadores de parâmetros físico-químicos da água, garantindo o funcionamento contínuo dos equipamentos.

1.2.3 - Pilha alcalina tipo AAA (palito):

Pilha não recarregável, sistema eletroquímico alcalino, tamanho AAA (palito), tensão nominal de 1,5V, utilizada na alimentação de equipamentos portáteis, como medidores de pH, assegurando a continuidade das medições em campo e laboratório.

1.2.4 - Pilha alcalina tipo AA:

Pilha não recarregável, sistema eletroquímico alcalino, tamanho AA, tensão nominal de 1,5V, destinada à alimentação de equipamentos como turbidímetros, essenciais para análises de qualidade da água.

1.2.5 - Pinça metálica para bureta:

Pinça metálica com mordente ajustável, destinada à fixação segura de buretas em suporte universal, utilizada em análises de titulação volumétrica. Deve apresentar resistência mecânica e ajuste firme para diferentes diâmetros de bureta.

1.2.6 - Rolha de borracha perfurada para kitassato (250 mL):

Rolha de borracha nº 9, com perfuração central, destinada ao uso em kitassato de vidro com capacidade de 250 mL, para acoplamento de tubos em sistemas de filtração a vácuo, garantindo vedação eficiente. Será admitido produto equivalente ao nº 9, desde que plenamente compatível com kitassato de 250 mL, devendo o fornecedor comprovar a compatibilidade dimensional, assegurando vedação adequada e perfeito acoplamento

ao sistema.

1.2.7 - Micropipeta monocal (10–100 µL):

Micropipeta mecânica monocal, com volume variável na faixa de 10 a 100 µL, com ejetor de ponteira e estrutura autoclavável. Deve possuir alta precisão e exatidão, sendo destinada à dosagem de pequenos volumes líquidos. Deve acompanhar certificado de calibração RBC, conforme ABNT NBR ISO/IEC 17025.

1.2.8 – Micropipeta monocal (100–1000 µL):

Micropipeta mecânica monocal, com volume variável na faixa de 100 a 1000 µL, com ejetor de ponteira e estrutura autoclavável. Utilizada para preparo de soluções e análises laboratoriais. Deve acompanhar certificado de calibração RBC, conforme ABNT NBR ISO/IEC 17025.

1.2.9 – Pisseta plástica 500 mL (tampa azul):

Frasco lavador fabricado em polietileno translúcido, capacidade de 500 mL, com graduação em silk-screen, tampa rosqueável e bico curvo na cor azul. Destinado ao armazenamento e dispensação de água destilada, utilizado na lavagem de vidrarias e preparo de soluções.

1.2.10 – Pisseta plástica 500 mL (tampa verde):

Frasco lavador fabricado em polietileno translúcido, capacidade de 500 mL, com graduação em silk-screen, tampa rosqueável e bico curvo na cor verde. Destinado ao armazenamento e dispensação de álcool etílico 70%, garantindo padronização e evitando contaminação cruzada.

1.2.11 – Balão volumétrico 10 mL:

Balão volumétrico com capacidade de 10 mL, fabricado em vidro borossilicato, classe A, com rolha em polietileno (PE) ou polipropileno (PP). Deve possuir certificado de calibração RBC, conforme ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo utilizado no preparo de soluções com alta precisão.

1.2.12 - Balão volumétrico 25 mL:

Balão volumétrico com capacidade de 25 mL, fabricado em vidro borossilicato, classe A, com rolha em polietileno (PE) ou polipropileno (PP). Deve possuir certificado de calibração RBC, conforme ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo utilizado no preparo de soluções com alta precisão.

1.2.13 - Balão volumétrico 50 mL:

Balão volumétrico com capacidade de 50 mL, fabricado em vidro borossilicato, classe A, com rolha em polietileno (PE) ou polipropileno (PP). Deve possuir certificado de calibração RBC, conforme ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo utilizado no preparo de soluções com alta precisão.

1.2.14 - Balão volumétrico 100 mL:

Balão volumétrico com capacidade de 100 mL, fabricado em vidro borossilicato, classe A, com rolha em polietileno (PE) ou polipropileno (PP). Deve possuir certificado de calibração RBC, conforme ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo utilizado no preparo de

soluções com alta precisão.

1.2.15 – Becker de vidro 10 mL:

Becker forma baixa (tipo Griffin), fabricado em vidro borossilicato, graduado, com bico vertedor, capacidade de 10 mL, destinado ao preparo e manipulação de soluções.

1.2.16 - Becker de vidro 25 mL:

Becker forma baixa (tipo Griffin), fabricado em vidro borossilicato, graduado, com bico vertedor, capacidade de 25 mL, destinado ao preparo e manipulação de soluções.

1.2.17 - Becker de vidro 50 mL:

Becker forma baixa (tipo Griffin), fabricado em vidro borossilicato, graduado, com bico vertedor, capacidade de 50 mL, destinado ao preparo e manipulação de soluções.

1.2.18 - Becker de vidro 100 mL:

Becker forma baixa (tipo Griffin), fabricado em vidro borossilicato, graduado, com bico vertedor, capacidade de 100 mL, destinado ao preparo e manipulação de soluções.

1.2.19 – Cone de Imhoff 1000 mL:

Recipiente cônico graduado, fabricado em material transparente (preferencialmente vidro), com capacidade de 1000 mL, graduação permanente, utilizado na determinação de sólidos sedimentáveis em amostras de água. Deve atender às normas aplicáveis e possuir certificado de calibração RBC conforme ABNT NBR ISO/IEC 17025.

1.2.20 – Bandeja plástica em PEAD:

Bandeja fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD), rígido, com bordas elevadas, destinada ao preparo e acondicionamento de soluções e limpeza de vidrarias, com resistência química e mecânica. Dimensões aproximadas de 34 x 36 x 16 cm (comprimento x largura x altura), sendo admitida variação de até $\pm 10\%$ nas medidas, desde que não comprometa a finalidade de uso.

1.2.21 – Kit de escovas para vidrarias:

Conjunto de escovas com cerdas sintéticas e cabo metálico, contendo diâmetros aproximados de 10, 15, 20, 40 e 50 mm, destinadas à limpeza de vidrarias laboratoriais, atendendo às boas práticas.

1.2.22 – Kit de pesos padrão classe F1:

Kit de pesos padrão em aço inoxidável (preferencialmente AISI 316), classe F1, acondicionado em estojo apropriado (alumínio, madeira ou similar), contendo faixa de 1 mg a 200 g. Deve acompanhar pinça e luvas para manuseio, além de certificados de calibração e verificação rastreáveis ao INMETRO (RBC), conforme ABNT NBR ISO/IEC 17025 e Portaria INMETRO nº 289/2021, destinado à calibração de balanças analíticas.

1.3 - A entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal discriminando os itens fornecidos, em conformidade com as especificações do pedido.

1.4 - Os itens a serem adquiridos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas mínimas descritas neste Termo de Referência, sendo destinados ao suporte das

atividades laboratoriais e operacionais desenvolvidas pela Vigilância Ambiental em Saúde, incluindo análises, medições e demais procedimentos técnicos.

1.5 - Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de conservação e funcionamento, devidamente acondicionados, e dentro do prazo de validade, quando aplicável.

1.6 - No caso específico dos pesos padrão, estes deverão possuir certificação de calibração válida, emitida por laboratório acreditado, garantindo a rastreabilidade metrológica, quando aplicável.

1.7 - A exigência de compatibilidade do eletrodo de pH com o pHmetro Del Lab modelo DLN-PH11230063 (ITEM 1) fundamenta-se na necessidade de garantir a perfeita integração técnica com equipamento já existente e em uso na Seção de Vigilância Ambiental em Saúde. A utilização de eletrodo incompatível pode gerar leituras instáveis, tempo de resposta elevado ou danos ao equipamento;

1.8 - Todos os requisitos técnicos dos itens deverão ser comprovados mediante apresentação de catálogo, ficha técnica ou documento oficial do fabricante, com indicação clara das especificações correspondentes.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, a ampliação e a eficiência das atividades desenvolvidas pela Seção de Vigilância Ambiental em Saúde, especialmente no que se refere ao monitoramento da qualidade da água destinada ao consumo humano, bem como à realização de análises relacionadas a possíveis contaminantes ambientais em matrizes como solo e ar.

2.2 - As ações de vigilância ambiental em saúde desempenham papel estratégico na prevenção de agravos e na promoção da saúde da população, sendo imprescindível a utilização de instrumentos, equipamentos e insumos adequados para a execução de análises laboratoriais confiáveis. Nesse contexto, a indisponibilidade ou insuficiência dos materiais ora pleiteados pode comprometer diretamente a capacidade operacional do setor, ocasionando interrupções em análises essenciais e prejuízos à tomada de decisão por parte da Administração Pública.

2.3 - Destaca-se que os itens objeto desta contratação, tais como vidrarias laboratoriais, pilhas, baterias, acessórios e pesos padrão, são fundamentais tanto para a execução direta das análises quanto para o adequado funcionamento, calibração e manutenção dos equipamentos utilizados nas rotinas laboratoriais. A ausência desses materiais pode resultar na paralisação de atividades críticas, impactando negativamente o monitoramento de parâmetros estabelecidos em normativas vigentes.

2.4 - Ademais, a aquisição contempla também a recomposição de estoque mínimo, considerando o desgaste natural, a quebra, a perda de desempenho e o consumo contínuo desses materiais no ambiente laboratorial. Tal medida é essencial para assegurar a continuidade dos serviços, evitando desabastecimento e reduzindo a necessidade de

aquisições emergenciais, que, via de regra, apresentam menor eficiência administrativa e econômica.

2.5 - No que se refere às especificações técnicas dos itens, estas foram definidas com o objetivo de garantir a qualidade, a durabilidade e a adequação ao uso pretendido, assegurando a confiabilidade metrológica dos resultados obtidos, a rastreabilidade das medições e a conformidade com métodos analíticos reconhecidos. Ressalta-se que tais especificações foram elaboradas de forma a não restringir a competitividade do certame, permitindo a participação de diversos fornecedores aptos a atender às exigências estabelecidas.

2.6 - Por fim, a presente contratação alinha-se aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, contribuindo para o fortalecimento das ações de vigilância em saúde e para a proteção da população, mediante o adequado monitoramento de fatores ambientais que possam representar riscos à saúde coletiva.

3 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A solução proposta consiste na aquisição de vidrarias laboratoriais, pilhas, baterias, acessórios e pesos padrão, com entrega integral, visando suprir as necessidades operacionais da Seção de Vigilância Ambiental em Saúde.

3.2 - Trata-se de solução de baixa complexidade, baseada no fornecimento de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, não envolvendo instalação, treinamento ou serviços associados.

3.3 - A contratação contempla o fornecimento de itens essenciais ao funcionamento das rotinas laboratoriais, incluindo:

- execução de análises físico-químicas;
- preparo de soluções e padrões de calibração;
- alimentação de equipamentos laboratoriais;
- calibração e verificação de instrumentos de medição.

3.4 - A solução adotada foi definida com base no Estudo Técnico Preliminar, considerando a necessidade de recomposição de estoque, substituição de itens danificados ou desgastados e garantia da continuidade dos serviços prestados.

3.5 - A entrega será realizada de forma integral, em parcela única, não havendo necessidade de formalização de contrato, sendo suficiente a emissão de nota de empenho para garantir a execução da contratação.

4 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Após o encerramento da fase de lances, o fornecedor classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente do fabricante, que comprove o atendimento às especificações exigidas neste Termo de Referência.

4.1.1 - Caso o bem não contenha ficha técnica específica, o fornecedor deverá apresentar a justificativa para a sua ausência a ser julgada pelo Agente de Contratação, o qual poderá ser subsidiado pela equipe técnica quando for necessário.

4.2 - Critérios da aceitabilidade da proposta:

4.2.1 - O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**, conforme justificativas expostas no Estudo Técnico Preliminar.

4.2.2 - O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado.

4.2.2.1 - Deverão estar incluídas no preço do produto todas as despesas sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

4.3 - Qualificação técnica:

4.3.1 - Não será exigida comprovação de qualificação técnica específica para o fornecimento dos itens, considerando tratar-se de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado.

4.3.2 - Para os itens que exigem controle metrológico, especialmente o conjunto de pesos padrão, deverá ser apresentada certificação de calibração válida, emitida por laboratório competente, garantindo a rastreabilidade das medições.

4.4 - Sustentabilidade:

4.4.1 - Os produtos fornecidos deverão observar, no que couber, critérios de sustentabilidade ambiental, incluindo:

- utilização de materiais duráveis e de boa vida útil;
- acondicionamento adequado, evitando desperdícios;
- conformidade com normas técnicas e ambientais aplicáveis.

4.5 - Das amostras:

4.5.1 - Não será exigida apresentação de amostras, considerando que a avaliação da conformidade dos produtos será realizada com base nas especificações técnicas e na documentação apresentada pelo fornecedor.

5 - DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - Prazo de entrega:

5.1.2 - O prazo de entrega do objeto será imediato, ou seja, em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, ou

documento equivalente, pelo titular da Secretaria Requisitante ou preposto formalmente designado.

5.1.3 - O prazo de entrega poderá ser prorrogado quando devidamente justificado pelo fornecedor antes do término, devendo ser comunicado com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ficando a cargo da secretaria requisitante aceitar a prorrogação desde que não haja prejuízo à Administração.

5.2 - Condições de entrega:

5.2.1 - Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Centro de Distribuição da Prefeitura Municipal de Uberaba, Av. Francisco Podboy nº. 400, Bairro Distrito Industrial I, CEP 38.056-640, Galpão 2, no horário das 08h00min até as 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sob total responsabilidade do fornecedor, incluindo a carga, transporte e descarga.

5.3 - Condições de recebimento:

5.3.1 - Os produtos serão recebidos **provisoriamente**, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, através de ato do responsável pelo recebimento que verifica a execução da entrega, a conformidade do objeto em relação às especificações técnicas estabelecidas e a qualidade dos produtos.

5.3.2 - Os produtos serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 10 (dez) dias corridos, através de ato do responsável pelo recebimento que concretiza o ateste dos produtos.

5.3.3 - Caberá ao responsável pelo recebimento conferir a qualidade, quantidade, validade e integridade das embalagens para, posteriormente, atestar as notas fiscais. Entretanto, o atestamento da qualidade do que foi entregue poderá ser submetido à análise mais criteriosa, caso for necessário.

5.3.4 - Os produtos entregues deverão atender às exigências de qualidade de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle e legislação vigente.

5.3.5 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando verificado que os mesmos estão em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, como avarias em suas embalagens, avarias no próprio produto decorrente do transporte, com defeitos de fabricação ou qualquer outro indício de desacordo, devendo ser substituídos, às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades, no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar da data de notificação expressa.

5.3.6 - O responsável pelo recebimento anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos produtos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3.7 - O recebimento/aprovação dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas, sendo garantida à Administração a adoção dos dispositivos previstos no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do artigo 95 da Lei Federal n 14.133/21, visto tratar-se de entrega única, não gerando, portanto, obrigações futuras entre as partes.

6.2 - Será exigida garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor - CDC de 30 (trinta) dias para produtos não-duráveis ou 90 (noventa) dias para produtos duráveis, contados a partir da data de recebimento definitivo do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

6.2.1 - A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Administração.

6.2.2 - A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos produtos pelo próprio contratado ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada de acordo com as normas técnicas específicas.

6.2.2.1 - Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos produtos, compreendendo a substituição de peças, realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.2.3 - As peças que apresentem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do produto, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos após a notificação.

6.2.3.1 - Na hipótese do subitem acima, o contratado deverá disponibilizar produto equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pela Administração.

6.2.3.2 - Durante o transcurso do prazo indicado no subitem anterior, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pela Administração.

6.2.3.3 - O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado.

6.2.4 - A garantia do produto tem prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de vigência fixado neste presente termo, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6.2.5 - Decorrido o prazo para a realização dos reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da Administração ou sem a apresentação de justificativas pelo contratado, fica a Administração autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do produto ou de seus componentes, bem como a exigir do contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos produtos.

6.2.6 - Na proposta do licitante deverá constar a transcrição da garantia mínima estabelecida aos produtos.

6.3 - Dos procedimentos de fiscalização e gerenciamento da relação jurídica:

6.3.1 - A entrega do objeto deverá ser executada fielmente pelas partes, sendo acompanhada pelo gestor e fiscal, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, artigos 24 e 25 do Decreto Municipal nº 3.815/2023 e demais normas pertinentes da Lei nº 14.133/21.

6.3.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão, o cronograma de execução, quando adotado, será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3.3 - A comunicação entre a Administração e a contratada deverá ser realizada por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3.4 - A Administração poderá convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.3.5 - Após o envio da ordem de empenho, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada (quando houver), do método de aferição dos resultados, das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.4 - Gestor e Fiscal:

Gestor: Luiza Resende Vilela – Matrícula: 58373

Fiscal: Alyne Maria de Melo – Matrícula: 59715

6.4.1 - O presente Termo de Referência inclui a Declaração de Gestor e Fiscal da presente contratação, sendo que o ordenador da despesa deverá manter atualizado o nome do responsável pela fiscalização da execução da entrega, do gestor e do fiscal.

6.4.1.2 - A atualização será realizada dentro dos autos do procedimento licitatório em caso de afastamento, férias, impedimento ou exoneração dos servidores designados.

6.4.1.3 - A atualização, caso seja necessária, será realizada por meio de ato normativo próprio (art. 18, caput do Decreto Municipal nº 3.815/23), sendo que o responsável pela indicação estará sujeito à disciplina do §2º do mesmo artigo.

6.4.2 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do objeto, o agente fiscalizador dará ciência à contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias a fim de sanar as falhas apontadas.

6.4.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, tais como imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

6.4.4 - A Administração, como contratante, reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da contratada.

6.4.5 - Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do objeto, deverão ser observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.

6.4.6 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal serão encaminhadas ao gestor para adoção das medidas pertinentes.

6.4.6.1 - Caberá aos gestores da contratação o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão de execução da contratação.

6.4.6.2 - O gestor e o fiscal da contratação deverão amparar-se no Manual de Fiscalização e Gestão de Contratos publicado pela CGM para melhor desempenho de suas funções, conforme disponível no site da Administração Municipal (https://portal.uberaba.mg.gov.br/secretaria_paginas/340/1).

6.5 - Obrigação das partes:

6.5.1 - Da contratada:

6.5.1.1 - Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência.

6.5.1.2 - Executar a entrega do objeto deste Termo de Referência em conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e com os rigores previsíveis em normas de regência e segurança.

6.5.1.3 - Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as à contratante para ateste e pagamento.

6.5.1.4 - Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

6.5.1.5 - Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de notificação.

6.5.1.6 - Assegurar ao contratante o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste Termo de Referência.

6.5.1.7 - Assumir inteira responsabilidade pela entrega, transporte, acondicionamento e descarregamento dos produtos.

6.5.1.8 - Responsabilizar-se pela garantia dos produtos dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência.

6.5.1.9 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

6.5.1.10 - Não transferir para o contratante a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior quando houver inadimplência da contratada, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

6.5.1.11 - Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.5.1.12 - Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

6.5.1.13 - Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega do produto.

6.5.1.14 - Cientificar a Administração do andamento da entrega, quando for o caso.

6.5.1.15 - Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização.

6.5.1.16 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento das obrigações;

6.5.1.17 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº

14.133/2021.

6.5.1.18 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

6.5.1.19 - A Contratada deverá manter atualizado o cadastro do estabelecimento nos autos, inclusive quanto às alterações do estatuto social e endereço do estabelecimento.

6.5.2 - Da contratante:

6.5.2.1 - Acompanhar, fiscalizar e atestar nas notas fiscais/faturas a efetivo entrega do objeto deste Termo de Referência.

6.5.2.2 - Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues, caso estiverem em desacordo com a especificação da proposta de preços da contratada.

6.5.2.3 - Notificar a contratada no caso de irregularidades encontradas na entrega dos produtos.

6.5.2.4 - Solicitar o reparo, correção, remoção ou a substituição dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.5.2.5 - Conceder prazo de 07 (sete) dias corridos, após a notificação, para a contratada regularizar as falhas observadas.

6.5.2.6 - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

6.5.2.7 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da entrega, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi executado.

6.5.2.8 - Aplicar à contratada as sanções regulamentares.

6.5.2.9 - Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

6.5.2.10 - Permitir que o pessoal da contratada acesse o local de execução da entrega quando for necessário.

6.5.2.11 - Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto neste Termo de Referência.

6.5.2.12 - Comunicar à contratada qualquer alteração venha a ocorrer, como a quantidade a ser entregue ou eventual mudança de endereço (de entrega e/ou de instalação do objeto).

6.5.2.13 - Promover a fiscalização e conferência dos produtos entregues pelo contratado e atestar os documentos fiscais pertinentes, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com este Termo de Referência.

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo agente público responsável pelo cumprimento do estágio de liquidação da despesa.

7.1.1 - A nota fiscal eletrônica - NF-e deverá ser enviada ao seguinte e-mail: <vigilancia.saude@uberaba.mg.gov.br> e <licitacaodiretoriavisa1@gmail.com>. Todavia, as mercadorias serão encaminhadas com o DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica.

7.1.2 - Caso a empresa contratada seja domiciliada no Município de Uberaba/MG, deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais.

7.2 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus a empresa contratada.

7.3 - A nota fiscal só será liberada quando o objeto estiver em total conformidade com as especificações constantes no edital.

7.4 - Caso não ocorra o pagamento na data prevista no subitem 7.1 por culpa do Município, o valor será corrigido pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE.

7.5 - Quando a empresa contratada não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho ou se recusar a se regularizar, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.6 - Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.

7.7 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto a dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto para efeito de liquidação e pagamento.

7.8 - Do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro:

7.8.1 - Quando houver reajuste, o mesmo ocorrerá para obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, considerando o intervalo mínimo de 12 (doze) meses e a partir da data do orçamento estimado, conforme artigo 25, § 7º e artigo 92, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.8.1.1 - Os preços contratados serão reajustados monetariamente com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

7.8.1.2 - O valor poderá ainda ser revisto mediante acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, inciso II, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, ou de forma unilateral pela Administração nos termos do artigo 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicáveis.

7.8.2 - O reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Ressalvando que os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis antes do prazo citado.

7.8.3 - Para os reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo será o determinado no subitem 7.8.2, sendo contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.8.4 - Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pela empresa contratada, podendo neste caso ser realizada por apostilamento, o qual deverá ser comprovado nos autos.

7.8.5 - As solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser formalizadas à Secretaria Requisitante e acompanhadas de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou se previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

7.8.6 - A data-base de possível reajustamento de preços está vinculada à data do orçamento estimado, elaborado pela equipe do Departamento de Pesquisa Mercadológica (artigo 25, §7º de Lei Federal nº 14.133/2021).

7.9 - Da dotação orçamentária:

7.9.1 - A despesa referente à aquisição será empenhada na seguinte dotação orçamentária ou sua correspondente ao exercício:

1510.10.305.0102.2043.33903026.2.621.1528

1510.10.305.0102.2043.33903034.2.621.1528

Recurso: Resolução SES/MG nº 9.528, de 15 de maio de 2024

Conta Corrente: 122.594-4

Agência: 0015-9

Banco do Brasil S.A.

8 - DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

8.1. O custo estimado da contratação será apurado em momento diverso pelo Seção de Aquisição e Gestão de Contratos, composto pelos seguintes documentos:

- a) **PESQUISA DE PREÇOS** – orçamentos de sites, fornecedores, banco de preços, dentre outros;
- b) **QUADRO COMPARATIVO DE PRÉVIAS**
- c) **METODOLOGIA DE PESQUISA** – constando a planilha com as informações **POR ITEM**;
- d) **HISTÓRICO DA PESQUISA MERCADOLÓGICA** – o qual apresenta todo o detalhamento encontrados durante a fase de cotação, seja com fornecedores, sistemas, anexos, etc.

8. 2 - Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos:

- **ANEXO I TR – DECLARAÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO;**

Uberaba/MG, na data da última assinatura eletrônica.

Termo de Referência elaborado:

Diego Menezes Lopes
Matrícula: 56767

Alyne Maria de Melo
Chefe de Seção de Vigilância Ambiental em Saúde
Decreto: 1632/2026

Aprovado por
Ordenador de Despesa:

Valdilene Rocha Costa Alves
Secretária de Saúde
Decreto: 0016/2025

